



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 44/89.

DE 14 DE JUNHO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 821/88, de 14-11-88,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Cruzados Novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

4 ENCARGOS MUNICIPAIS

4.1- DIVIDAS

4.1-3.000 Despesas Correntes

4.1-3.200 Transferências Correntes-3.260 Encargos da Divida Interna

4.1-3.265 Juros de Outras Dividas.....NCZ\$ 3.000,00

4.5 DIVERSOS

4.5-3.000 Despesas Correntes

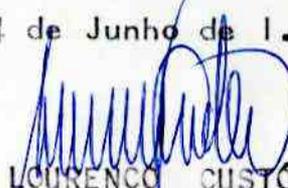
4.5-3.200 Transferências Correntes-3.250 Transferências a Pessoas

4.5-3.259 Indenização Trabalhista.....NCZ\$20.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de Junho de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 240v.